



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.13.220/2021

RETIFICA O DECRETO Nº 13.046/2021

Considerando o processo administrativo nº 23.292/2021;

Considerando a necessidade em retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Municipal de nº

13.046/2021,

Onde se lê: "(...) COBRADE (IN Nº 036 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020)

Leia-se: "(...) COBRADE (IN/MDR Nº 036 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020)

dezembro de 2020)".

Onde se lê: Art 1º "(...) COBRADE (IN Nº 036 de

dezembro de 2020)".

Leia-se: Art 1º "(...) COBRADE (IN/MDR Nº 036 de

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto Municipal 13.046/2021, permanecerão inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte três) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte um (2021).


AILTON CAFFÊU

Prefeito em Exercício